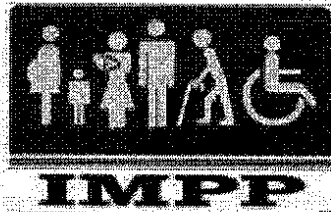
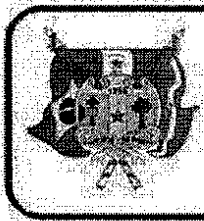




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

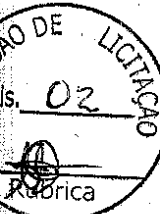
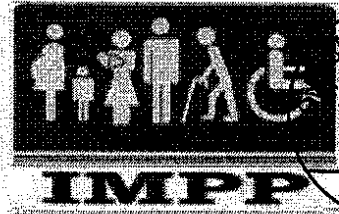
PORTEL**IMPP****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00220241**

SETOR REQUISITANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL			
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIANO PEREIRA CARDOSO			
E-mail: cpl.impp.portel@gmail.com		Telefone: (91) 99202-4964	
INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (X) Continuada () Não continuada		BENS: () Serviços	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M ²	1.550 M ²
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
<p>De acordo com a ANVISA, o período para lares, condomínios e estabelecimento é de uma vez a cada mês (RDC Nº 52, seção III, art. 4º, inciso II).</p> <p>Considerando que, uma vez que à administração do Instituto Municipal de Previdência tem o DEVER de zelar para manter o prédio sempre em boas condições estruturais e sanitárias. Por essa razão justifica-se a presente contratação, objetivando controle de vetores e pragas urbanas e manter a proteção das áreas internas e externas da edificação contra o aparecimento de baratas, cupins, formigas, mosquito Aedes Aegypti, morcegos, ratos e pombos, que são considerados pragas urbanas que se instalam no interior das dependências dos prédios públicos, podendo causar transtorno como maus odores e riscos à saúde dos usuários destas unidades pois alguns dos exemplos citados são transmissores de doenças. Colocando a saúde de todos em sérios riscos de contaminação.</p> <p>É válido ressaltar, que a limpeza de forro e lajes é de extrema importância para manter o ambiente livre de propagação de doenças, visto que nestes lugares é comum a instalação de focos de morcegos, ratos, pombos cujas excretas podem ocasionar a contaminação do ambiente.</p> <p>Os serviços aqui supramencionados necessitam serem realizados o mais breve possível, com objetivo de garantir o controle higiênico e sanitário necessário e concernente a um espaço limpo, salubre e seguro tanto para manipulação de alimentos realizados na cozinha do Instituto, quanto nos espaços onde ocorrem as atividades administrativas.</p> <p>Considerando que o Instituto Municipal de Previdência não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, de controle de pragas e limpeza dos locais considerados como possíveis focos de propagação de doenças.</p>			



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



O Instituto Municipal de Previdência de Portel, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do Instituto Municipal de Previdência.

A contratação dos serviços visa atender as necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades administrativas e demais setores, sendo imprescindível a realização do presente certame licitatório.

O critério de julgamento deverá ficar a cargo da CPL a escolha da melhor modalidade de licitação e respeitando os dispositivos da Lei 14.133/93, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, quem imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

A referida dispensa tem por finalidade a redução de custos para a Administração, além de agilizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

O fornecimento dos serviços deve ocorrer de acordo com a solicitação expedida pela Administração do Instituto municipal de Previdência de Portel.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO

DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Portel/PA, 24 de junho de 2024.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO:70219320225
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA CARDOSO:70219320225

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
Adriano Pereira Cardoso